

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 003-03/2015

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria de Estradas e Rodagem

Unidade: 01 – S E R

26.782.0008.1058 – Aquisição Rompedor Hidráulico

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente\$110.000,00

Total: R\$110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos o seguinte recurso:

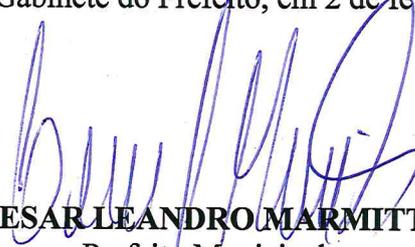
Provável arrecadação a maior referente ao Recurso a receber do Governo Federal, por intermédio do GIGOV - GE Governo Novo Hamburgo/RS, conforme contrato nº807269/2014 (Processo: 2616.1019857-49/2014)R\$110.000,00

Total: R\$110.000,00

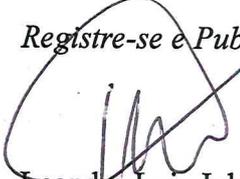
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro de 2015.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 003-03/2015

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº003-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando a aquisição de um "rompedor hidráulico" com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O recurso deverá ser recebido no exercício em curso e, para o devido aproveitamento, precisará estar previsto no Orçamento do Município.

Na certeza de que todos são favoráveis aos investimentos em equipamentos que garantirão melhores serviços nas estradas municipais, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS